



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 252/2019/DG - Manaus, 19 de junho de 2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio nº 21/2019/TRT11/DLC.SC, às fls. 300/305, celebrado nos autos do Processo- MA-525/2019,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, Analista Judiciário - Administrativa, Chefe do Núcleo de Pagamento de Pessoal (FC-06), (**Gestora**), **JOSÉ ADSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário, Administrativa, Classe: B, Padrão: 7, Assistente-Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento (Função FC-05), como (**Gestor Substituto**), **GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, Técnico Judiciário, Adm. Classe: C – Padrão: NI-C1, Assistente-Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento (Função FC-05), (**Fiscal**), e **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Adm. Classe: A, Padrão: NS-A05, Assistente-Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento (Função FC-03) (**Fiscal Substituto**), nos termos da Resolução CSJT 199/2017, de 25-8-2017, Resolução Administrativa TRT11 Nº 069/2014/SGP, e no que couber, a Lei n. 8.112/90 e Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento, observado o limite de margem consignável, dos valores referentes a empréstimos, cuja contratação será efetivada diretamente com os magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas, doravante denominada beneficiários, no âmbito do TRT da 11ª Região, do Convênio nº 21/2019/TRT11/DLC.SC, celebrado entre a CONVENIENTE: União Federal - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, CNPJ: 01.671.187/0001-18 e a CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**assinado eletronicamente**  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região